

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoço Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança**

Pública e Trânsito

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.835 DE 17 DE ABRIL DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 452.600,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de abril de 2020.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
27.01 - 04.122.0029.2.095	296	3390.36	2.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	318	3390.39	300.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.246	522	3390.39	85.400,00	
33.01 - 12.365.0019.2.247	684	3390.39	32.600,00	
33.01 - 12.365.0019.2.248	689	3390.39	32.600,00	
22.01 - 02.061.0013.2.152	197	3190.91		150.000,00
22.01 - 02.061.0013.2.252	207	3390.91		150.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	294	3390.30		2.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	485	3390.39		80.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.168	657	3390.39		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.169	658	3390.39		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.247	686	3390.92		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.248	693	3390.92		900,00
33.01 - 12.366.0040.1.057	697	4490.52		900,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	707	3390.30		900,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	713	3390.32		29.900,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	714	3390.36		900,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	718	3390.39		900,00
33.01 - 12.367.0018.1.052	726	4490.52		900,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	737	3390.30		900,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	738	3390.32		29.900,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	741	3390.36		900,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	745	3390.39		900,00
<b>TOTAL</b>			<b>452.600,00</b>	<b>452.600,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo